



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 180/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 19.551,32 (Dezenove mil e quinhentos e cinqüenta e um reais e trinta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 19.551,32 (Dezenove mil e quinhentos e cinqüenta e um reais e trinta e dois centavos).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
522	4490.52.00.00	03501	Equipamentos e Material Permanente	12.500,00
Total da Unidade				12.500,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.304.0008-2028	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
2250	4490.52.00.00	03497	Equipamentos e Material Permanente	7.051,32
Total da Unidade				7.051,32

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de setembro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 180/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 19.551,32 (Dezenove mil e quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 19.551,32 (Dezenove mil e quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
522	4490.52.00.00	03501	Equipamentos e Material Permanente	12.500,00
Total da Unidade				12.500,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.304.0008-2028	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
2250	4490.52.00.00	03497	Equipamentos e Material Permanente	7.051,32
Total da Unidade				7.051,32

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1037/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 18 de setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:952451A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/09/2017. Edição 1341
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>